

ANEXO 1 CONVOCATÓRIA DEMANDA ESPONTÂNEA

Tipos de atividades

Demanda espontânea é um tipo de chamamento público que acolhe um cenário de demandas de um certo espaço/tempo. São demandas diagnósticas, pré-existentes, que se enquadram em requisitos gerais, neste caso expressos no regulamento da convocatória. Para esta seleção, estão dispostos tipos de atividades para categorizar a proposta no conjunto das solicitações.

Enquadre sua proposição conforme descrições abaixo.

- Processo de criação – proposta para desenvolvimento de um processo criativo de linguagem, incluindo pesquisa, reflexão, ensaio, montagem ou outras fases possíveis, com vistas à realização de um produto de dança, como uma coreografia, uma obra, uma publicação etc.
- Ensaio de repertório – ensaio de coreografia(s)/espetáculo(s) pré-existentes, para manutenção/renovação/atualização de repertório de artistas e/ou grupos.
- Oficina – oficinas de introdução, formação, profissionalização ou qualificação em dança, com curta ou média duração (até três meses).
- Atividade de reflexão teórica – atividades que foquem nos aspectos teóricos da dança.
- Lançamento de publicação – lançamento de livros e/ou outras publicações do campo da dança.
- Residências artísticas – uso do espaço como ambiente de práticas de residência artística.
- Intercâmbio – uso do espaço como ambiente de trocas e compartilhamento de conhecimentos entre artistas/grupos/pesquisadores.
- Mostra de videodança – mostra para exibição de filme(s) de videodança.
- Mostras e festivais – ocupação do espaço por atividades variadas integrantes de mostras e festivais de dança.
- Outro – propostas que não se enquadrem em nenhuma das categorias gerais.

ATENÇÃO: a convocatória de demanda espontânea não abarca propostas de aulas continuadas, categoria que tem sua seleção específica e exclusiva.